



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.001, DE 1º DE MARÇO DE 2010.

Autoriza repasse financeiro no valor total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atleta e técnico que menciona, para participação no Campeonato Europeu de Jiu-Jitsu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor total de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a atleta Elizângela Meireles, faixa preta da Equipe Gavião Jiu-Jitsu.

§ 1º A atleta Elizângela Meireles, juntamente com o Mestre José Adilson Ferreira, representarão o Brasil no Campeonato Europeu de Jiu-Jitsu, que acontecerá no Pavilhão do Complexo Desportivo Municipal do Casal Vistoso, em Lisboa, Portugal, nos dias 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2010.

§ 2º O repasse será utilizado na aquisição de passagens aéreas (Belo Horizonte x Lisboa, ida e volta) para a atleta Elizângela Meireles e para o seu Mestre José Adilson Ferreira.

Art. 2º A atleta Elizângela Meireles e o Mestre José Adilson Ferreira deverão apresentar comprovante fiscal à Secretaria Municipal de Fazenda, à título de prestação de contas, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na previstas na Lei Orçamentária nº 2.986, de 15/01/2010, a saber: 02.10.01.27.812.0027.2043.3.3.90.48.00 – ficha 520.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de março de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal